



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVANIA

LEI Nº 770, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1982

Fixa a Gratificação de Função pa-
ra o Presidente da Câmara.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVANIA, Estado de Goiás,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa a Gratificação de Função do Presi-
dente da Câmara Municipal, desta cidade, fixada para o
exercício de 1983 em R\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)
mensais.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da
presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária -
própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de
1º de janeiro de 1983, revogadas as disposições em contrá-
rio.

Em Silvana de Goiás, 08 de dezembro de 1982

João Carlos de Souza Silva

Prefeito